



Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.727/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências em atendimento às ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

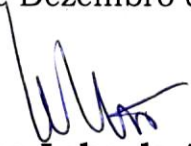
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.649/2019 de 22 de Dezembro de 2019:

Funcional	Natureza da Despesa	Valor
02.11.13.392.0020.2.123	3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	
02.11.13.392.0020.2.123	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
02.11.13.392.0020.2.123	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
02.11.13.392.0020.2.123	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 162 – Transferências de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2020.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal